



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dezenove de Março, 761 – CNPJ 11.899.212/0001-79
FONE (14) 3766-1300 - FAX (14) 3766-1300
E-mail: saude.arandu@uol.com.br

DECRETO Nº 3759/17 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

(Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle para enfrentamento à microcefalia.)

LUIZ CARLOS DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARANDU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a portaria MS nº 1813, de 12 de novembro de 2015, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de Microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO que devido a gravidade e seriedade da proliferação do vírus da Dengue, da Zika e do Chikungunya, os órgãos de saúde pública do País, estão alertando para que sejam adotadas medidas emergenciais com vistas a mitigar seus efeitos;

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de ações articuladas por parte das três esferas de gestão do SUS, com a finalidade de amenizar/coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice de ocorrência de Microcefalia no País;

CONSIDERANDO, por, fim, que a situação em nosso município demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento à Microcefalia.

Parágrafo Único: A Sala Municipal de Coordenação e Controle para Enfrentamento à Microcefalia funcionará junto a Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua Lazaro Nunes da Silva nº 280 - CDHU e as seguintes secretarias farão a composição da referida sala, através de representantes como segue abaixo:

I- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Membro: Júlia Pompeu de Mendonça
RG nº. 30.590.502-8
Médica Veterinária
Diretora

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Membro: José Benedetti Junior
RG nº 30.271.291-4
Secretário Municipal da Educação

III- REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL:

Membro: André Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dezenove de Março, 761 – CNPJ 11.899.212/0001-79
FONE (14) 3766-1300 - FAX (14) 3766-1300
E-mail: saude.arandu@uol.com.br

RG nº 42.316.430-2

Site Portal Arandu www.portalarandu.com.br

IV- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:

Membro: Ciro de Oliveira Sobrinho

Cabo/PM da **Companhia de Policiamento de Arandu/SP**

V- REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Membro: Rosimar Ozório Paulino

RG nº 25.372.807-1

Séc. Educação Estadual E.E Pedro Bento Alves.

VI- REPRESENTANTES DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membros:

Priscila Lima Rosseto

RG nº 32.670.177

Psicóloga

Horteania Pires Nolêto da Silva

RG: 22.271.005-6

VII- REPRESENTANTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Membro: Maria Eduarda Pires da Costa Bento

RG nº 46.367.270

Enfermeira

VIII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Membro: Ricardo Aparecido de Paula

RG nº 18.111.860-9

Secretário Municipal de Obras.

IX- REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Membro: Carlos Roberto dos Santos

RG nº 17.792.739-2

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

X- REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO

Membro: João Teixeira Félix Filho

RG nº 15.754.271

XI- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Membro: Daniel Faria Ribeiro

RG nº 29.349.580-4

Secretário Municipal da Saúde.

XII- REPRESENTANTE DO GRUPO DE ATIVIDADE FÍSICA/SAÚDE ARANDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dezenove de Março, 761 – CNPJ 11.899.212/0001-79
FONE (14) 3766-1300 - FAX (14) 3766-1300
E-mail: saude.arandu@uol.com.br

Membro: Taís Canella de Freitas
RG nº 44.609.518-7
PEBII- responsável pelo grupo de atividade física/saúde.

XIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE

Catarina Prado dos Santos
Presidente do Conselho

XIV- REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

NILVA CECILIA STELLA
RG: 20.833.256-X
ENFERMEIRA

Art. 2º - A participação na Sala de coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3717/16 de 29 de Março de 2016.

Arandu, 06 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Prefeito Municipal